



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÓDULOS E ELETRÔNICA EMBARCADA (SENSORES MÓDULOS DE INJEÇÃO, PARTIDA E CONTROLE), SERVIÇO DE ALARME VEICULAR, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, E RETROVISOR, VEÍCULOS LEVES, VW KOMBI E VANS PERTENCENTES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS PESADOS / MÁQUINAS, INCLUSIVE TRATOR / ÔNIBUS / MICRO-ÔNIBUS / VANS E CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES, INCLUSIVE KOMBI, ATENDENDO DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A necessidade da contratação de uma empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica e elétrica de veículos leves e pesados surge da demanda das diversas Secretarias Municipais e do FUNPESPA por uma frota operacional e segura. O problema a ser resolvido envolve a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas mecânicos e eletrônicos, além da segurança dos ocupantes e usuários, essa contratação visa assegurar a disponibilidade contínua dos veículos para o desempenho das atividades operacionais

2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES



A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Andirá, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. A fundamentação para a inclusão desta contratação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado, apoia-se nos seguintes pilares:

Fundamentação Estratégica: A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Andirá, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade. Esta contratação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

Planejamento em Elaboração: Reconhece-se que, no presente momento, o Município de Andirá encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do município, assegurando que todas as contratações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração.

Justificativa para a Ausência de Previsão no PAC: A não inclusão prévia desta contratação no PAC deve-se ao dinamismo e à necessidade de atendimento de demandas emergentes, que, por sua natureza, não puderam ser antecipadas no momento da elaboração preliminar do plano. Este fato não diminui a relevância da contratação, sendo esta uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Alinhamento com o Planejamento da Administração: A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A futura inclusão desta contratação no PAC formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais.

Portanto, a inclusão desta contratação no Estudo Técnico Preliminar justifica-se plenamente, tanto pela sua consonância com os objetivos estratégicos do município quanto pela necessidade de atender às demandas emergentes da população de Andirá. Este processo reflete o comprometimento da Administração em promover um planejamento responsável e alinhado às melhores práticas de gestão pública, garantindo a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.



3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.2 Comprovação de que possui em seu quadro de funcionários, profissional responsável pela empresa inscrito na entidade profissional competente e possuidor de anotação de responsabilidade técnica no tocante aos serviços objeto desta licitação.

3.3 A contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade previstas no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, no que couber.

3.4 A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte:

3.5 A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;

3.6 A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

3.7 Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

3.8 A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

3.9 Os serviços tenham sido prestados regularmente; Seja comprovado, através de pesquisa de mercado, que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.10 Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha, e sem uso prévio.

3.11 A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento, com os valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços que, por sua vez, autorizará, ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.

3.12 A empresa contratada deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços subcontratados, fornecendo toda e qualquer informação ao Fiscal do Contrato para acompanhamento da execução contratual, tais como:

3.13 Apresentar cópia dos documentos fiscais de compra de peças e acessórios adquiridos e efetivamente utilizados nos veículos da frota da Contratante.

3.14 Apresentar cópia dos documentos fiscais de serviços subcontratados efetivamente prestados nos veículos da frota da Contratante.



3.15 As peças, acessórios e pneus fabricados no Brasil ou no estrangeiro para veículos de fabricação nacional ou estrangeira e de venda regular no Brasil, também serão fornecidos com o percentual de desconto ofertado na

3.16 No caso de fornecimento de pneus, peças e acessórios importados para veículos fabricados no estrangeiro e devenda não regular no Brasil serão fornecidos pelo preço de tabela, no mercado nacional, dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos. A empresa Contratada deverá apresentar, junto com o orçamento, a indicação do nome do fornecedor e telefone.

3.17 A empresa contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios que foram substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

3.18 O descarte dos produtos descritos no subitem anterior somente será feitos após a conferência pela fiscalização do contrato, que autorizará a retirada das peças, acessórios e embalagens apresentadas.

3.19 No caso de a fiscalização do contrato não retirar as peças e acessórios em até 5 (cinco) dias, após a apresentação do documento fiscal de cobrança, a empresa contratada ficará responsável pelo descarte destes itens.

3.20 A empresa contratada deverá efetuar a substituição de pneus, conforme os preceitos da Resolução nº 558/80, de 15 de abril de 1980 (CONTRAN) ou sempre que um defeito de força maior exija sua substituição, desde que avaliado e autorizado pelo Fiscal do Contrato.

3.21 Os pneus deverão ser novos, não reformados ou recauchutados ou remoldados, de acordo com as normas da ABNT/NBR, com selo do INMETRO e índice de carga, conforme recomendação do fabricante.

3.22 A empresa contratada deverá efetuar o ajuste da suspensão e cambagem de forma que garanta a segurança e a estabilidade do veículo.

3.23 A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de geometria nos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

3.24 A empresa contratada deverá executar o cálculo de desbalanceamento externo e interno das rodas, estático e dinâmico, fazendo os ajustes necessários, a fim de deixá-las com o balanceamento correto.

3.25 A empresa contratada deverá fornecer à Contratante, após a execução dos serviços de balanceamento de rodas dos veículos, um laudo técnico dos serviços executados, inclusive com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados.

3.26 A empresa contratada deverá realizar lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas, balanceamento de eixo se houver, juntas homocinéticas, trizetas e suas respectivas coifas, pontos de eixos e outros.

3.27 A empresa contratada deverá realizar aperto dos parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção e outros.

3.28 A empresa contratada deverá realizar regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, discos, tambores, nível de fluido e substituição, verificação de servo-freio, cuícas de freio, cilindros



mestres e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas), aro dos pneus e outros.

3.29 A empresa contratada deverá realizar exame do radiador, verificação do nível de água, mangueiras, fluído de radiador e outros.

3.30 A empresa contratada deverá realizar verificação das correias, óleo, filtro de óleo e de combustível, juntas e demais componentes, substituindo peças necessárias e outros.

3.31 A empresa contratada deverá realizar verificação das molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barra estabilizadora, rolamentos internos e externos e outros.

3.32 A empresa contratada deverá realizar a verificação, conserto e/ou substituição quando necessário, de componentes que integram esse sistema, incluindo acessórios de sinalização e outros.

3.33 A empresa contratada deverá realizar serviços de desamassamento, recuperação e quando irreparável substituição das partes danificadas da lataria e pintura; serviços de solda em geral; reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, com aplicação de material de mesmo padrão e qualidade, mantendo a originalidade do fabricante do veículo. Deverão ser realizados sempre que for demandando, mediante orçamento aprovado pela fiscalização do contrato e emissão de Ordem de Serviço por parte da Contratante.

3.34 A empresa contratada deverá realizar a substituição dos vidros e espelhos sempre que necessário, visto não se pode prever a necessidade de sua ocorrência.

3.35 Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca, como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.

3.36 O serviço de manutenção veicular será pago considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço à vista das tabelas das montadoras para peças e acessórios utilizados.

3.37 Lavagem de veículo passeio - "tipo americana", que consiste na limpeza interna e externa dos veículos. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos carpetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.

3.38 Lavagem de veículo passeio - "tipo americana" com cera, que consiste na limpeza interna e externa dos veículos.

3.39 Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos e cera, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos carpetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.

3.40 Lavagem de veículo passeio - completa, que consiste na lavagem "tipo americana" total acrescida de polimento, higienização de bancos, assoalho, teto, forros e lavagem do motor, quando solicitado.



3.41 Lavagem de van - “tipo americana”, que consiste na limpeza interna e externa dos veículos. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos carpetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.

3.42 Lavagem de van - “tipo americana” com cera, que consiste na limpeza interna e externa dos veículos. Na externa deverá ser limpa toda a lataria, vidros, para-choques, rodas e pneus, utilizando sabão neutro ou xampu específico para veículos e cera, enquanto que a interna incluirá o serviço de aspiração do assoalho e dos bancos, lavagem dos carpetes, higienização das partes plásticas (painel de bordo, guarnições das portas e tecidos do teto), bem como a limpeza dos vidros.

3.43 Lavagem de van - completa, que consiste na lavagem “tipo americana” total acrescida de polimento, higienização de bancos, assoalho, teto, forros e lavagem do motor, quando solicitado.

3.44 A lavagem dos veículos deverá ocorrer sempre quando a Contratante entender que seja necessária.

3.45 Os tipos de lavagens serão definidos no documento de autorização do serviço, emitido pela Contratante.

3.46 A entrega do veículo deverá ocorrer em até 04 (quatro) horas, para as lavagens “tipo americana” com ou sem cera e de 24 (vinte e quatro) horas, para lavagens completas, contadas a partir da disponibilização do veículo e respectiva Ordem de Serviço por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

3.47 A lavagem e higienização serão pagas por serviço executado.

3.48 O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência. E será caracterizado pelo serviço de montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria.

3.49 A Contratada deverá montar e desmontar os pneus dos veículos da frota da Contratante utilizando-se de equipamento hidráulico que evite o atrito do mesmo com o aro das rodas.

3.50 A entrega do veículo deverá ocorrer em até 01 (uma) hora, contada a partir da disponibilização da Ordem de Serviço por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

3.51 O serviço será pago por serviço realizado.

3.52 A empresa contratada deverá prestar serviços de reboque por carro tipo guincho quando os veículos da frota da Contratante não puderem trafegar, devido a defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorridas.

3.53 O serviço de assistência de guincho deverá ser prestado em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias por semana, em todo território nacional e com seguro total incluso, sem qualquer ônus para a Contratante, devendo ser disponibilizado o(s) número(s) de telefone para chamados diretos fora do horário normal de expediente.

3.54 Os prazos máximos para atendimento dos chamados serviços de guincho são:



- Até 02 (duas) horas – no âmbito do Distrito Federal, contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

- Até 04 (quatro) horas - contadas a partir do recebimento da Ordem de Serviço, para as demais localidades.

3.55 Caso haja necessidade de utilização do serviço de guincho ou reboque de veículos fora do Distrito Federal, será solicitado à Contratada orçamento prévio quanto ao valor do transporte, com a estimativa da quilometragem que será percorrida, para o monitoramento da quantidade estimada para o referido item.

3.56 Na prestação dos serviços de guincho deverá ser sempre preenchido um “checklist” completo, logo que chegar ao local e antes de iniciado qualquer atendimento, informando, neste documento, a descrição completa do automóvel, seus danos aparentes, acessórios e eventuais pertences deixados no seu interior. Este “checklist” para ter validade deverá ser assinado pelo usuário. Este documento servirá para assegurar a Enap não terá que arcar com possíveis danos ao veículo em seu transporte.

3.57 O serviço de guincho será pago por quilômetro rodado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades solicitadas dos materiais são para o atendimento das demandas pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Para as estimativas foram levados em consideração: as atuais demandas de utilização, com margem de estimativa de uso dos anos anteriores. Trata-se de serviço que não é possível precisar a quantidade real a ser estimada. Diversos fatores que podem influenciar na quantidade demanda. As quantidades estão apresentadas no item 6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem como objetivo explorar soluções alternativas para a manutenção de veículos. Além da contratação de uma empresa, identificamos outras opções disponíveis no mercado que podem ser utilizadas isoladamente ou em combinação, para uma gestão integrada de plantas infestantes.

1- Locação de Veículos: pesquisar empresas de locação de veículos que ofereçam uma frota diversificada, incluindo veículos leves, vans, caminhões e ônibus, conforme necessário para atender às demandas da sua instituição. Porém, alguns contratos de locação podem conter cláusulas



restritivas, como limites de quilometragem, penalidades por danos ou custos adicionais para extensões de prazo, que podem aumentar os custos totais.

- 2 - Compra de Veículos Novos e Usados:** Entrar em contato com concessionárias de veículos para obter informações sobre a compra de veículos novos e usados, considerando as necessidades específicas da sua instituição, mas veículos usados podem ter históricos desconhecidos, incluindo danos anteriores ou problemas mecânicos não detectados, aumentando o risco de custos de manutenção imprevistos.
- 3 - Treinamento de Motoristas e Operadores de Máquinas:** Procurar por instituições de treinamento especializadas em capacitar motoristas e operadores de máquinas, fornecendo cursos de direção defensiva, operação segura de veículos pesados e outras habilidades relevantes. Porém, enviar motoristas e operadores de máquinas para treinamento pode resultar em interrupções nas operações normais da sua instituição, afetando a produtividade e a eficiência.

- 4 - Contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção de veículos:** Ao contratar uma empresa especializada em manutenção mecânica, eletrônica embarcada e outros serviços relacionados a veículos leves e pesados, você tem a garantia de que os serviços serão realizados por profissionais qualificados e experientes, resultando em um trabalho de alta qualidade.

Terceirizar esses serviços permite que sua instituição economize recursos financeiros e humanos. Em vez de investir em treinamento de pessoal e infraestrutura para realizar essas atividades internamente, você pode contar com uma empresa especializada que já possui os recursos necessários.

Ao delegar as tarefas de manutenção de veículos a uma empresa externa, sua instituição pode se concentrar em suas atividades principais, sem se preocupar com questões operacionais relacionadas à frota de veículos.

Empresas especializadas em serviços de manutenção de veículos geralmente estão atualizadas com as últimas tecnologias e práticas do setor. Ao terceirizar esses serviços, você se beneficia do conhecimento e da experiência da empresa contratada.

Ao contratar uma empresa terceirizada, você pode ajustar facilmente a escala dos serviços conforme necessário, aumentando ou reduzindo a demanda de acordo com as necessidades da sua instituição.

Ao formalizar um contrato de prestação de serviços, você estabelece claramente as responsabilidades e expectativas de ambas as partes, garantindo que os serviços sejam realizados conforme acordado.

Terceirizar serviços de manutenção de veículos pode ajudar a reduzir os riscos operacionais e legais associados à gestão de uma frota de veículos, pois você conta com o conhecimento e a expertise da empresa contratada para lidar com essas questões.

6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
I	1	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA VEICULOS LEVES LINHA LEVE, INCLUSIVE VW KOMBI	H	500	100,00	50.000,00



I	1	2	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MODULOS E ELETRONICA EMBARCADA (SENSORES, MODULOS DE INJECAO, PARTIDA E CONTROLE) VEICULOS LEVES, VW KOMBI E VANS	H	200	120,00	24.000,00
I	1	3	SERVIÇO DE ALARME VEICULAR, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS, E RETROVISOR	H	200	100,00	20.000,00
I	1	4	CENTRAL DE ALARME VEICULAR COM CONTROLE ACIONAMENTO A DISTANCIA	UND	20	100,00	2.000,00
I	1	5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA PESADOS /MAQUINAS INCLUSIVE TRATOR/ ÔNIBUS/ MICRO ONIBUS VANS E CAMINHÕES	H	500	110,00	55.000,00
I	1	6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA CARROS LINHA LEVE INCLUSIVE KOMBI	H	500	110,00	55.000,00
I	1	7	CENTRAL DO VIDRO	UND	10	100,00	1.000,00
I	1	8	CONTROLE DE ALARME NA CHAVE	UND	50	100,00	5.000,00
I	1	9	QUADRO DE BOTOES	UND	10	120,00	1.200,00
I	1	10	CONTROLE ALARME RESERVA AVULSO	UND	20	120,00	2.400,00
I	1	11	BOTAO VIDRO SIMPLES	UND	10	80,00	800,00
I	1	12	CAPA CHAVE CANIVETE FIAT/FORD/CHEVROLET, DIVERSOS	UND	20	50,00	1.000,00
I	1	13	CHICOTE VIDROS PORTA	UND	10	95,00	950,00
I	1	14	CHICOTE ALARME	UND	10	95,00	950,00
I	1	15	SOCORRO POR QUILOMETRO CORRIDO SEM GUINCHO	KM/CORRIDO	300	7,00	2.100,00
I	1	16	SOCORRO POR QUILOMETRO CORRIDO COM GUINCHO	KM/CORRIDO	300	15,00	4.500,00

VALOR TOTAL: **R\$ 225.900,00**

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.



Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão, se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

Justificativa para a Não Aplicação do Parcelamento do Objeto: A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com base no decreto nº 9.858/2023. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e



a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

A contratação visa garantir serviços de manutenção mecânica e elétrica de alta qualidade para veículos leves, vans e veículos pesados pertencentes a diversas secretarias municipais e o FUNPESPA. O objetivo é assegurar a operacionalidade e segurança da frota, incluindo serviços como manutenção de módulos eletrônicos, alarmes, travas e vidros elétricos. Com essa medida, busca-se otimizar a performance dos veículos, reduzir custos de manutenção e garantir o pleno funcionamento dos serviços prestados pelas instituições envolvidas.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

Capacitação de Servidores e Empregados: Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais podem surgir se os serviços de manutenção não forem realizados de maneira ambientalmente responsável. Por exemplo, o descarte inadequado de resíduos químicos e peças substituídas pode contaminar o solo e a água. Além disso, o consumo excessivo de recursos, como água e energia durante os processos de manutenção, pode aumentar a pegada ambiental do serviço.



Portanto, é importante que a contratação inclua requisitos para práticas ambientais sustentáveis, como o uso de peças recicladas ou recondicionadas sempre que possível, a implementação de procedimentos de reciclagem e descarte adequado de resíduos, e a adoção de medidas para reduzir o consumo de recursos naturais durante a execução dos serviços. Essas medidas ajudam a mitigar os impactos ambientais negativos e promovem a sustentabilidade ao longo do ciclo de vida dos veículos.

13 – ANÁLISE DE RISCO

Matriz de Alocação de Risco para Serviços Comuns

Evento de Risco	Alocação	Consequência
Alteração do escopo do serviço	Município	Reequilíbrio contratual
Inadimplemento de obrigações contratuais por parte do contratado	Contratado	Aplicação de penalidades, glosa do valor não executado
Atraso na entrega dos serviços sem justa causa	Contratado	Aplicação de penalidades, possível rescisão contratual
Aumento de custos de mão de obra não previsto	Contratado	Manutenção do valor, salvo disposição contratual específica
Atraso no pagamento pelo município	Município	Juros e atualização monetária
Descumprimento de normas de segurança e saúde no trabalho	Contratado	Aplicação de penalidades, correções necessárias sem custos adicionais
Mudança legislativa ou normativa que afete diretamente a execução do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Caso fortuito ou força maior que impossibilite a execução do serviço	Ambas	Suspensão ou rescisão do contrato sem penalidades
Exigências ambientais adicionais surgidas após a assinatura do contrato	Município	Reequilíbrio contratual
Atrasos ou falhas devidos a terceiros subcontratados pelo contratado	Contratado	Responsabilidade do contratado, manutenção do valor e aplicação de penalidades
Falha na entrega de peças e componentes	Contratado	Atraso na realização de reparos e manutenção, possível paralisação da frota
Danos aos veículos durante o período de locação	Contratado	Custos de reparo ou substituição, potencial perda de uso
Atrasos na documentação veicular	Contratado	Atrasos na utilização dos veículos, possíveis multas ou penalidades
Falta de conformidade com regulamentos de segurança	Contratado	Riscos legais, potencial exposição a penalidades ou litígios
Falha na manutenção de veículos	Contratado	Risco de acidentes, custos adicionais de reparo, potencial perda de vida
Resultados insatisfatórios de lavagem e higienização	Contratado	Imagem negativa da instituição, insatisfação dos clientes, potencial impacto nas operações

14 – CONCLUSÃO



A contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção de veículos oferece uma série de benefícios, incluindo qualidade garantida, economia de recursos e redução de riscos, tornando-a a melhor opção para atender às necessidades da manutenção dos veículos das secretarias.

15 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP

Órgão	Secretaria Participante	Responsável.
132	S.M. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	ELESSANDRA PACHECO COELHO
145	S.M. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	GERSON CARLOS MARCHIONI
119	S.M. DE DESENV. ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA	SILVIA FLORES
141	S.M. DE ESPORTES E LAZER	JURACI BERNARDINO ALVES
109	S.M. DE FINANÇAS	DIRCEU LUIZ
128	S.M. DE OBRAS E URBANISMO	ANDRE LUIZ MALUZI
115	S.M. DE SAÚDE - FUNDO MUNIIPAL DE SAÚDE	GABRIELA FANTINATTI DE CAMPOS CARVALHATTI
124	S.M. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	EDEVALDO BARBOSA
112	S.M. DE EDUCAÇÃO	JANE TERESA NOBILE MIGUEL
105	S.M. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
100	EXECUTIVO MUNICIPAL	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA
137	S.M. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO